



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO EM RUAS DO POVOADO ITAPICURU DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 910425/2021, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 0426/2022, onde fora dada continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que nenhum licitante compareceu a presente sessão. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos no certame, bem como a mesma fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Em seguida, procedeu-se com a apresentação do relatório de análise técnica expedido pelo setor de engenharia, que assim considerou (resumo):

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI	Necessário diligenciar	9.9
JRJ CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	--
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Apresentou documentação compatível	--
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Necessário diligenciar	9.9
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	DECLASSIFICADA	11.2. c/c 11.2.2. (por cotar preço superior ao máximo fixado no item: 01.02.004)

Destacou-se que o relatório, agora parte integrante dos autos, bem como esta ata, serão disponibilizados no portal da transparência do Município, para consulta de quaisquer interessados, após o encerramento da sessão.

Posto isto, a CPL acolheu o julgamento do setor de engenharia, declarando:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	JULGAMENTO
1º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI	R\$ 220.696,24	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas)
2º	JRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 239.055,97	CLASSIFICADA
3º	SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 240.884,26	CLASSIFICADA
4º	SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 247.667,05	Classificada (desde que haja a devida



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
5º	DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 263.362,30	DESCCLASSIFICADA

Adiante, nos termos do subitem 9.9 do instrumento convocatório, será oportunizado aos licitantes: **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI e SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que apresentem nova proposta, escoimada das falhas identificadas, desde que não haja majoração do valor global inicialmente apresentado. Para tanto, lhes serão concedido o prazo de dois dias úteis para que apresentem a nova documentação requerida.

Portanto, será esta reunião suspensa em respeito ao prazo supracitado, ficando as licitantes desde já intimadas a comparecer neste setor no dia **02/02/2023, às 08h00min**, para darmos continuidade aos trabalhos do certame. A CPL faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município do dia 27/01/2023 e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.


CLEDISTON DE ANDRADE
Presidente da CPL


FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA
Membro


JOCIMAR SANTOS SILVA
Membro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO POVOADO ITAPICURU DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 910425/2021, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTA INSTRUMENTO.

Sumário Executivo

Objeto: Proposta Comercial

Data da Análise: 19 de janeiro de 2023

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade das propostas de preço.

Documentos apresentados:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS EM MEIO FÍSICO:
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI
JRJ CONSTRUÇOES LTDA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Análise

- SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A empresa apresentou o item 01.02.002.002 com quantidade divergente da planilha de referência.
- SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.
- CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI
Sobre o questionamento da empresa JRJ CONSTRUCOES LTDA considerando os valores dos encargos sociais apresentados, valor da cesta básica e arredondamento das casas decimais, acatamos os questionamentos.
- JRJ CONSTRUCOES LTDA
A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.
- DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI
A empresa apresentou o item 01.02.004 com preço unitário acima da planilha de referência.

Considerando o edital em seu item 9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos mediante apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

Parecer

Mediante análise exposta por este profissional, devidamente qualificado, emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização das propostas de preços conforme quadro de apuração.

Empresa		Situação
CAUET	EMPREENDIMENTOS &	DILIGÊNCIA

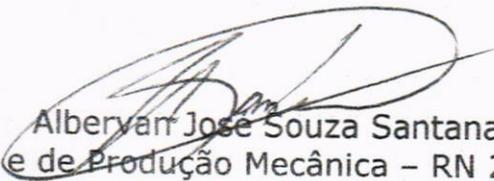


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCACOES EIRELI	
JRJ CONSTRUCOES LTDA	CLASSIFICADA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DILIGÊNCIA
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	DESCLASSIFICADA

É o parecer.
s. m. j.

Nossa Senhora das Dores-SE – SE, 19 de janeiro de 2023.


Albertyan Jose Souza Santana

Eng.º Civil e de Produção Mecânica – RN 270893330-2